DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Angical

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO .....

CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR.....

LEI
LEI ORDINÁRIA Nº 0176/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.....

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.446.882/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, através da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria N° 06/2021, torna público que realizará no dia **13/07/2022, às 15h: 30min**, na Câmara de Vereadores, situada na Rua Guilherme Rabelo, nº 25 – Centro – Angical – Bahia, Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de 01 (um) Veículo novo tipo Caminhonete zero KM, conforme mais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Angical, estado da Bahia.

O Edital na integra estará disponível no Site da Câmara **https://portaldatransparencia.cmangical.ba.gov.br/licitacoes/** ou através de solicitação via e-mail oficial **cmangical@gmail.com.**

Angical – Bahia, 28 de junho de 2022.

Maria das Neves Almeida
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 06/2021

Rua Guilherme Rabelo, nº 25 – Centro – Angical – Bahia.
CEP: 47.960-000 Fone/Fax: (77) 3622-2236 / 2369.

CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Angical torna pública a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme § 1º do artigo 14 da lei nº 11.947/2009, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Angical/BA. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 19 de julho de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Durvalmerindo Bandeira Coite, n° 01, Centro, Angical – Bahia, CEP: 47.960-000. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.angical.ba.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos a Pça Durvalmerindo Bandeira Coite, n° 01, Centro – Angical – Bahia, CEP: 47.960-000 ou através do e-mail: licitacão@angical.ba.gov.br. Angical/BA, 28 de junho de 2022. Neila Ferreira Bezerra dos Santos - Pregoeira.

LEI ORDINÁRIA Nº 0176/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 176/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de **ANGICAL, ESTADO DA BAHIA** para o **exercício financeiro de 2022**, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$344.257,70** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R$344.257,70** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), que será consignado à estrutura de custos abaixo especificadas:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
02.10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.122.007.2.049	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.32.00	1700	224.257,70
02.06.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	26.782.006.1.005	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00	1701	60.000,00
			3.3.90.39.00	1701	60.000,00
			TOTAL		344.257,70
TOTAL / ACRÉSCIMOS					344.257,70

Certificação Digital: PEDODGJU-0NQS0MSB-ECCQE2OA-P2HYGL8V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

FTE-1700, do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, no valor de R$ 224.257,70;

FTE-1701, do Convênio Nº103/2022-CAR-BA, no valor de R$ 120.000,00.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025-(LEI Nº0169/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022-(LEI Nº0168/2021) e da Lei Orçamentária Anual-(LEI Nº0170/2021) para o exercício de 2022, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 2022.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: PEDODGJU-0NQS0MSB-ECCQE2OA-P2HYGL8V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88
Estado da Bahia

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 0176, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e o previsto no Art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária nº 0176, de 27 de junho de 2022, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ANGICAL, ESTADO DA BAHIA para o exercício financeiro de 2022, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$344.257,70 (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), na forma que indica e dá outras providências"*. Conforme ofício nº 047/2022, recebido em 27 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Angical.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2022.

EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: PEDODGJU-0NQS0MSB-ECCQE2OA-P2HYGL8V
Versão eletrônica disponível em: http://angical.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil